

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### ERRATA

No Decreto 668, de 27 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.346, de 28 de fevereiro de 2013, caderno 1, páginas 6 e 7, caderno 2, páginas 1, 2, 3, 4, 5:

I - no art. 1º:

a) onde se lê:

" Art. 182-A. Fica instituída [...] [...] II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-A. Fica instituída [...] [...] II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4." (NR)."

b) onde se lê:

" Art. 182-G. [...] [...] V - a observância [...] "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-G. [...] [...] V - a observância [...] "Manual de Orientação do Contribuinte"; [...] (NR)."

c) onde se lê:

" Art. 182-J. Fica instituído [...] [...] § 9º As alterações de leiaute do DANFE [...] "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-J. Fica instituído [...] [...] § 9º As alterações de leiaute do DANFE [...] "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."

d) onde se lê:

" Art. 182-L. Quando [...] [...] § 13. Para os Estados [...] do § 5º deste artigo." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-L. Quando [...] [...] § 13. Para os Estados [...] do § 5º deste artigo." (NR)."

e) onde se lê:

" Art. 182-O. O cancelamento [...] [...] § 1º O Pedido de Cancelamento [...] "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-O. O cancelamento [...] [...] § 1º O Pedido de Cancelamento [...] "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."

f) onde se lê:

" Art. 182-Q. Após a concessão da Autorização [...] [...] § 5º A administração tributária que [...] no art. 182-I." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-Q. Após a concessão da Autorização [...] [...] § 5º A administração tributária que [...] no art. 182-I." (NR)."

g) onde se lê:

" Art. 182-W. A Declaração Prévia [...] [...] V - outras validações previstas no "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 182-W. A Declaração Prévia [...] [...] V - outras validações previstas no "Manual de Orientação do Contribuinte." (NR)."

h) onde se lê:

" Art. 225-A. Fica instituído o Conhecimento [...] [...] § 5º A obrigatoriedade de uso do CT-e [...] transporte de cargas." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-A. Fica instituído o Conhecimento [...] [...] § 5º A obrigatoriedade de uso do CT-e [...] transporte de cargas." (NR)."

i) onde se lê:

" Art. 225-B. Para efeito da emissão [...] pessoas:" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-B. Para efeito da emissão [...] pessoas:" (NR)."

j) onde se lê:

" Art. 225-E. O CT-e deverá ser emitido [...] [...] § 3º O contribuinte poderá adotar [...] no MOC." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-E. O CT-e deverá ser emitido [...] [...] § 3º O contribuinte poderá adotar [...] no MOC." (NR)."

k) onde se lê:

" Art. 225-G. [...] [...] V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-G. [...] [...] V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;" (NR)."

l) onde se lê:

" Art. 225-K. Fica instituído o [...] [...] § 4º O contribuinte, mediante [...] constantes do DACTE." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-K. Fica instituído o [...] [...] § 4º O contribuinte, mediante [...] constantes do DACTE." (NR)."

m) onde se lê:

" Art. 225-M. Quando em decorrência [...] [...] II - na hipótese do [...] respectivo DACTE em contingência." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-M. Quando em decorrência [...] [...] II - na hipótese do [...] respectivo DACTE em contingência." (NR)."

n) onde se lê:

" Art. 225-N. Após a concessão de Autorização de Uso do CT-e, [...] [...] (NR)."

§ 2º Cada Pedido de Cancelamento de CT-e [...] no MOC." (NR).

leia-se:

" Art. 225-N. Após a concessão de Autorização de Uso do CT-e, [...] [...] (NR)."

§ 2º Cada Pedido de Cancelamento de CT-e [...] no MOC." (NR)."

o) onde se lê:

" Art. 225-O. [...] [...] § 1º O Pedido de Inutilização de Número do CT-e [...] documento digital." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-O. [...] [...] § 1º O Pedido de Inutilização de Número do CT-e [...] documento digital." (NR)."

p) onde se lê:

" Art. 225-X. [...] [...] IV - 1º de agosto de 2013, para [...] do Simples Nacional;" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 225-X. [...] [...] IV - 1º de agosto de 2013, para [...] do Simples Nacional;" (NR)."

q) onde se lê:

" Art. 261-E. O MDF-e deverá [...] no mínimo:" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 261-E. O MDF-e deverá [...] no mínimo:" (NR)."

r) onde se lê:

" Art. 261-G. [...] [...] IV - a observância ao leiaute [...] MDF-e;" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 261-G. [...] [...] IV - a observância ao leiaute [...] MDF-e;" (NR)."

s) onde se lê:

" Art. 261-I. Concedida a Autorização [...] correspondente para:" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 261-I. Concedida a Autorização [...] correspondente para:" (NR)."

t) onde se lê:

" Art. 261-L. Quando em decorrência [...] [...] II - transmitir o MDF-e [...] MDF-e;" (NR)."  
leia-se:  
" Art. 261-L. Quando em decorrência [...] [...] II - transmitir o MDF-e [...] MDF-e;" (NR)."

u) onde se lê:

" Art. 709. [...] [...] § 4º A redução da base de cálculo [...] do imposto." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 709. [...] [...] § 4º A redução da base de cálculo [...] do imposto." (NR)."

II - no art. 2º:

a) onde se lê:

" Art. 132. Fica reduzida, em [...] (Convênio ICMS 91/12)." (NR)."  
leia-se:  
" Art. 132. Fica reduzida, em [...] (Convênio ICMS 91/12)." (NR)."

b) onde se lê:

" Art. 251. [...] [...] (NR)."